



LEI N. 1.093/2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 1.886.160,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil e cento e sessenta reais) para instituição de programação com elemento de despesa 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, sendo que R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) são proveniente de recurso vinculado através do Convênio CNV/335/SESAU/PGE/2023 com a Secretaria de Estado da Saúde, e contrapartida de R\$ 86.160,00 (oitenta e seis mil e cento e sessenta reais) através de recurso próprio do Município por reformulação orçamentária”,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 1.886.160,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil e cento e sessenta reais)**, para implantação de software de serviços técnicos em gestão pública de saúde.

Parágrafo Único: A composição do valor total deste crédito perfaz-se com o valor de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)** é de recurso vinculado através do Convênio nº CNV/335/SESAU/PGE/2023 com a Secretaria de Estado da Saúde e **R\$ 86.160,00 (oitenta e seis mil e cento e sessenta reais)** através de contrapartida, recurso próprio por superavit financeiro.



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO